



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N.º Em de de 1966.

DECRETO Nº 185, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Municipais.

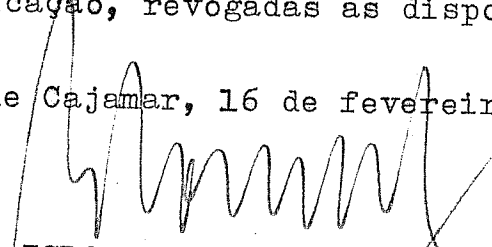
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, -
Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo, o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 21 de Fevereiro fluente, SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de fevereiro de 1966.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ TARCÍSIO BISCUOLA
Secretário Municipal